



Governo do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Presidência

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 04019-00004723/2021-18.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 A **JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF**, autarquia criada pela Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001- 92, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A, sem número, Brasília/DF, CEP 70070-020, doravante denominada Contratante, representada por **WALID DE MELO PIRES SARIEDINE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Presidente e a **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.064.175/0001-49, com sede na SCLRN Quadra 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada Contratada, representada por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] na qualidade de Sócia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender as necessidades de deslocamento dos servidores da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS/DF e de colaboradores eventuais em benefício da Autarquia, conforme detalhamento a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total Estimado

1	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional	Cota	120	1.000,00	120.000,00
2	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional.	Cota	12	1.000,00	12.000,00
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.	Agenciamento	132	0,0001	1,32
VALOR TOTAL					R\$ 132.001,32 (cento e trinta e dois mil um reais e trinta e dois centavos)

2.2 Por meio deste Termo Aditivo fica mantido o valor do 1º Termo Aditivo que acresceu cerca de 20% do valor em relação ao contrato original (98341229), observados os limites de 25% previsto pelo art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 A contratada renunciou ao direito de reajuste, nos termos do Ofício Nº. 176/2022 (SEI nº 123811474), manifestando pela manutenção demais cláusulas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 26 de outubro 2023 até 25 de outubro 2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 20204

II – Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146

III – Natureza da Despesa: 33.90.33

IV - Fontes de Recursos: 220

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 16 de Outubro de 2023.

Pela JUCIS/DF:

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

Presidente

Pela CONTRATADA:

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome: LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO

Matrícula: 276.703-1

Nome: LARISSA CORADO LUSTOSA

Matrícula: 0279194-3



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO - Matr.0276703-1, Assessor(a)**, em 16/10/2023, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CORADO LUSTOSA - Matr.0279194-3, Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 16/10/2023, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0279851-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 16/10/2023, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 16/10/2023, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124603510 código CRC= 5921634D](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=124603510&codigo_crc=5921634D).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 - DF
Telefone(s):
Sítio - jucis.df.gov.br

04019-00004723/2021-18

Doc. SEI/GDF 124603510